



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.852 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.812/2013,

DECRETA:

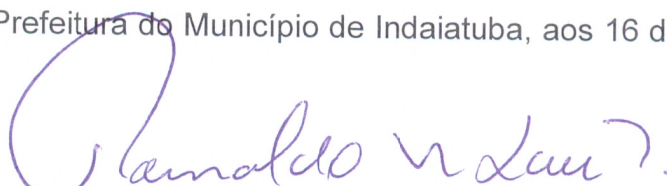
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1036	01.17.01.13.3920013.2021.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
1037	01.17.01.13.3920013.2022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1038	01.17.01.13.3920012.2002.3.3.90.30	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
TOTAL.....			R\$ 42.500,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de outubro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO.